***LEI Nº 4476, DE 08 DE JULHO DE 2011.***

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar acordo com a Empresa FENAC Promoções e Eventos Ltda, para repasse financeiro no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para auxílio na realização do 41º Festival Nacional da Canção.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para a realização do 41º Festival Nacional da Canção – Etapa Formiga, conforme a seguinte discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |   |
| 02.14 | SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA |   |
| 13 392 0038 2.192 |  Apoio à realização de Eventos Culturais  |   |
| 3390 39 |  Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica(Ficha 2172)  |  40.000,00 |
| **TOTAL** |  |  **40.000,00** |

**Art. 3º** Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizada a tendência ao excesso de arrecadação, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 08 de julho de 2011.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***Chefe de Gabinete |